



Florianópolis, 31 de agosto de 2010

Ofício 015/CGLE/EAD/10

Da: Coordenadora do Curso de Graduação em Letras Espanhol EaD

À: Coordenação dos Cursos a Distância – UAB/UFSC

Ref.: Relação de tutores selecionados na primeira etapa (pontuação currículo)

Encaminhamos, a relação dos tutores selecionados na primeira etapa para as disciplinas do sexto período - semestre 2010.2, do Curso de Letras Espanhol, por ordem de maior pontuação de acordo com o EDITAL N° 006 /2010/CGLE-EAD/UFSC.

Encaminhamos também, o LOCAL, DATA e HORÁRIO da Segunda Etapa da Seleção (prova escrita e defesa oral), bem como o conteúdo da prova escrita.

Disciplina: Literatura Hispânica III

Classificação	Nome	Pontuação
1	Ana Maria Barrera Conrad Sackl	5,0
2	Karin Baier	4,0
3	Andrea Garcia Pita	2,5
4	Marcos Mendes	2,5

SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

DA DATA: **02 de setembro**

Esta etapa será classificatória e será realizada somente com os candidatos selecionados na primeira etapa. Esta etapa será realizada considerando uma prova escrita e uma defesa oral da prova escrita, as quais serão pontuadas em até 10 pontos.

DA PROVA ESCRITA

A prova escrita será realizada sobre o conteúdo de cada disciplina: **5 pontos**

DO CONTEÚDO DA PROVA

Disciplina	Conteúdo
Literatura Hispânica III	Panorama histórico da Literatura Espanhola

DA DEFESA ORAL DA PROVA ESCRITA

A defesa oral da prova escrita somará: **5 pontos**

A prova escrita e a defesa oral referente à disciplina de Literatura Hispânica III será realizada na língua espanhola.

O candidato a tutor a distância que não obtiver no **mínimo seis pontos** nas provas será eliminado.

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

DISCIPLINA	Literatura Hispânica III
DATA	02/09 5ª feira
LOCAL	SALA 517 CCE bloco B 5º andar
HORÁRIO PROVA ESCRITA	10:00h às 12:00h
HORÁRIO PROVA ORAL	14:00h às 16:00h SALA 527 CCE bloco B 5º andar

DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

DA DATA: 03 de setembro

DO LOCAL: Estará disponível no Mural da Secretaria do Curso de Letras Espanhola a distância, sala 523 CCE/B – 5º. Andar e no endereço www.ead.ufsc.br

EMPATE: Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 6.4.2, será dada preferência ao candidato que tiver a maior titulação.

Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais tempo de experiência em Educação a Distância.

Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais idade.

Atenciosamente



Profa. Maria José Damiani Costa
Coordenação Letras-Espanhol /Ead-UFSC
Portaria 465/GR/2007